



Bruxelas, 22 de fevereiro de 2019
(OR. en)

6555/19

**Dossiê interinstitucional:
2018/0263(COD)**

**CODEC 470
CODIF 7
PECHE 73
FRONT 68
COMIX 109**

NOTA PONTO "I/A"

| | |
|----------|---|
| de: | Secretariado-Geral do Conselho |
| para: | Comité de Representantes Permanentes/Conselho |
| Assunto: | Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO sobre a Agência Europeia de Controlo das Pescas (codificação) (primeira leitura) - Adoção do ato legislativo |

1. Em 2 de julho de 2018, a Comissão transmitiu ao Conselho a proposta em epígrafe¹, baseada no artigo 43.º, n.º 2, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 17 de outubro de 2018².
3. Em 13 de fevereiro de 2019, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.

¹ Doc. 10812/18.

² Ainda não publicado no Jornal Oficial.

³ Doc. 6215/19.

4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a propor ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, aprove a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 79/18.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.
